

# PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES ESTADO DE PERNANBUCO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 003/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação dos Editais 001 e 002/2014, conforme a seguir:

#### 1. ONDE LIA-SE:

#### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
17	Agente Comunitário de Saúde	07	01	08

#### 1.1. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

**Auxiliar de Saúde Bucal** — Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal.

**Auxiliar de serviços gerais**. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Odontólogo PSF** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Motorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 2. LEIA-SE:

**Auxiliar de Saúde Bucal** — Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal + Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

**Auxiliar de serviços gerais**. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais



# PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

e correspondências; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Odontólogo PSF** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, Para o PSF 40 (quarenta) horas semanais. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Motorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental II. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

# O cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a figurar neste Concurso da seguinte forma

## III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
25	Agente Comunitário de Saúde (PSF Boa Fé: Loteamento Boa Fé; Engº. Boa Fé; Engº. Criméia; Engº Oratório; Engº Conceição; Chã de Lagoa; Barro Vermelho e Loteamento Santa Ana).	01	01	02
26	Agente Comunitário de Saúde (PSF Canafístula: Povoado de Canafístula; Povoado de Jacaré; Engº Cavalcanti; Engº Tamataúpe de Flores; Assentamento Cavalcanti).	01	01	02
27	Agente Comunitário de Saúde (PSF Nossa Senhora de Fátima: Lot. Nova Buenos Aires).	01	-	01
28	Agente Comunitário de Saúde (PSF Santa Iracema: Lot. Santa Iracema).	01	-	01
29	Agente Comunitário de Saúde (PSF Vila São Luiz: Ruas Projetadas: 01; 04; 05; 10; 11; 17).	01	-	01

### 3. Inclui o CARGO de Enfermeiro(a) Plantonista, conforme quadro a seguir:

### **ANEXO I - CARGOS E VAGAS**

# I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
24	Enfermeiro(a)	01	-	01

# 3.1. Inclui JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Enfermeiro(a)	3.000,00	Plantão de 24 x 72 horas

#### Atribuições:

**Enfermeiro(a)**. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho dos trabalhadores de enfermagem. Manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso,

Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144



# PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e matérias necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de cosumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, alem da participação em reuniões de caráter administrativos e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistêmico das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho: Plantão de 24 x 72 horas.

3.2 Inclui os Conteúdos Programáticos para o Cargo de Enfermeiro(a) Plantonista:

### ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**NÍVEL SUPERIOR** 

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** 

**ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA** 

# 1º PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

### **Português Superior**

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

### 2º PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

## **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) — Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolau; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso,do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrabico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais que integram as equipes do ESF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 19 de junho de 2014.

Gislan de Almeida Alencar Prefeito Municipal

Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144